



LEI Nº 5.372 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE INFORMAÇÕES DE
OBRAS EM UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM
PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo deverá manter em seu sítio eletrônico oficial, informações atualizadas sobre obras de construção, reformas, recuperação física e adaptação das unidades escolares.

Art. 2º No referido sítio ou portal eletrônico deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- I - nome da unidade escolar;
- II - endereço da unidade;
- III – descrição das obras necessárias;
- IV – empresa contratada responsável pela obra e respectivo CNPJ;
- V – valor da obra;
- VI – valor do(s) aditivo(s), se houver;
- VII – data de início da obra;
- VIII – estágio atual da obra;
- IX – data prevista para o término da obra;
- X – número do processo

Parágrafo único: a atualização de dados será feita, no mínimo, mensalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 3º O referido sítio ou portal, bem como todos os dados serão de livre acesso a toda população, sem necessidade de prévia solicitação ou cadastro.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de dezembro de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz